



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

Jataí, 26 de fevereiro de 2021.

EDITAL PRPI Nº 01/2021 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA UFJ

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica (PRPI), torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas ao PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA UFJ, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para participação no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UFJ. Serão selecionados os planos de trabalho a serem desenvolvidos por discentes no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, nas diversas áreas do conhecimento.

Caso haja disponibilidade financeira por parte das Agências de fomento um edital específico tratará da distribuição de bolsas dos programas institucionais, nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EF, PIBIC- JR (EM), PIBIC- JR (EF) e PIBITI para os planos de trabalho recomendados nos Editais N. 01 e N. 02 da PRPI de 2021.

2. DA PROPOSTA DE PLANOS DE TRABALHO

2.1. Os planos de trabalho deverão estar vinculados a projeto de pesquisa cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFG – Módulo Pesquisa, com status *em andamento* e com encerramento posterior a 31/08/2022. A utilização do SIGAA, da UFG, se dará até que a UFJ possua seu próprio sistema, para efetuar a gestão dos projetos e planos vinculados à instituição. A avaliação de mérito científico dos projetos é de responsabilidade da Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

ou Unidade Acadêmica Especial à qual se vincula o pesquisador e a quem compete autorizar a execução de projetos de pesquisa.

2.2. Os planos de trabalho, observando-se a adequação ao nível de formação do discente, deverão ser cadastrados em uma das três modalidades do Programa:

- a) **Iniciação Científica (IC):** destinada a discentes de graduação da UFJ, devendo ter o escopo de iniciação científica, em qualquer área do conhecimento;
- b) **Iniciação Científica Júnior (ICJr):** destinada a discentes do ensino fundamental e médio, devendo ter o escopo de iniciação científica, em qualquer área do conhecimento;
- c) **Iniciação Tecnológica (IT):** destinada a discentes de graduação da UFJ, devendo ter o escopo de iniciação tecnológica e em inovação, em qualquer área do conhecimento.

3. DO ORIENTADOR

3.1. Os proponentes elegíveis no presente Edital devem possuir vínculo com a UFJ, ter título de mestre ou de doutor, podendo ser:

- a) servidores docentes;
- b) servidores técnico-administrativos;
- c) servidores aposentados integrantes do Programa Especial para Participação Voluntária na UFJ;
- d) professores visitantes;
- e) pós-doutorandos.

exceituando-se aqueles (as):

- a) cujo vínculo temporário tenha seu vencimento anterior ao término da vigência do plano de trabalho;
- b) licenciados ou afastados da UFJ, por qualquer motivo, por tempo superior a três (3) meses, no período de vigência do plano;
- c) inadimplentes com o Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

3.1.1. Discentes de pós-graduação, mestrado ou doutorado, poderão atuar como coorientadores, por indicação do proponente.

- a) A indicação deverá constar no item dados gerais do plano de trabalho no Portal Sigaa (no campo Coorientador).
- b) As indicações ou substituições de coorientadores só podem ocorrer com antecedência mínima de noventa (90) dias do término da vigência do plano de trabalho.

3.2. Constituem deveres dos orientadores participantes do Programa:

- a) selecionar e indicar no SIGAA-Módulo Pesquisa, para cada plano de trabalho recomendado no âmbito do Edital, o discente encarregado de sua execução;
- b) orientar o discente nas distintas fases do trabalho, incluindo a orientação para elaboração de relatórios e de trabalhos para publicação ou apresentação em eventos, sempre de acordo com o cronograma proposto;
- c) revisar os relatórios parcial e final do discente no SIGAA-Módulo Pesquisa, estando atento para o atendimento às datas de entrega dos referidos relatórios (parcial até 31 de março de 2022 e final até 31 de agosto de 2022);
- d) alertar e instruir o estudante quanto aos princípios éticos que devem nortear a execução de seu trabalho de iniciação à pesquisa e a elaboração de relatórios e outros documentos técnico-científicos;
- e) acompanhar o discente durante a apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UFJ;
- f) efetuar a substituição do discente que, durante o período de vigência da pesquisa, graduar-se, tiver a sua matrícula trancada, não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto ou estiver impedido de continuar suas atividades no Programa por qualquer outro motivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

- g) efetuar, quando pertinente, os eventuais cancelamentos e/ou substituições de discentes no SIGAA-Módulo Pesquisa até o quinto dia útil de cada mês. Este procedimento deverá ser informado de imediato, via e-mail (copi.jatai@ufg.br), à coordenação do Programa;
- h) participar como consultor *ad hoc* nos processos avaliativos do Programa (planos de trabalho e relatórios).

3.3. O orientador poderá realizar no máximo três (3) substituições de discentes. As substituições só poderão ocorrer com antecedência mínima de noventa (90) dias do término da vigência do plano de trabalho.

3.4. Em casos específicos, devido à impossibilidade de continuar a orientação, o orientador poderá ser substituído, mediante justificativa e aprovação pela coordenação do Programa.

3.5. O orientador será considerado inadimplente quando não cumprir as obrigações constantes no item 3.2 deste Edital.

4. DO DISCENTE

4.1. O discente, para ingressar no programa, deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) para as modalidades IC, IT - possuir matrícula ativa na graduação da UFJ;
- b) para a modalidade ICJr - ser discente de ensino fundamental ou médio;
- c) possuir curriculum cadastrado na Plataforma Lattes;
- d) não possuir parentesco com o orientador, em qualquer grau e sociedade conjugal;
- e) estar adimplente com o Programa.

4.2. Constituem deveres dos discentes participantes do Programa:

- a) aceitar a indicação para o desenvolvimento do plano de trabalho nos termos deste Edital, via SIGAA-Módulo Pesquisa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

- b) dedicar-se às atividades do seu curso de graduação;
- c) dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa, o que inclui horas em atividades presenciais ou remotas, conforme acordado com orientador;
- d) comprovar o visto de entrada e permanência no país por período mínimo de um ano após início da pesquisa e seis meses após o término da vigência da pesquisa, no caso de discentes estrangeiros;
- e) enviar relatório parcial até 31/03/2022 e relatório final até 31/08/2022, no SIGAA-Módulo Pesquisa;
- f) nos casos de encerramento da participação antes do término originalmente previsto para a execução do plano de trabalho, enviar relatório de atividades, para o e-mail copi.jatai@ufg.br, até trinta (30) dias após a data de encerramento de sua participação no Programa;
- g) participar do Seminário de Iniciação Científica da UFJ para apresentar os resultados de seu trabalho, bem como do CONEPE para publicação dos resultados do plano de trabalho desenvolvido;
- h) fazer referência a sua condição de discente de iniciação científica ou tecnológica nas publicações e trabalhos apresentados e, no caso de bolsistas, fazer referência também à agência de fomento (CNPq, FAPEG, UFJ, etc.);
- i) comunicar à coordenação do programa quaisquer eventuais problemas ocorridos durante a execução do plano de trabalho;
- j) comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo;
- k) não se ausentar de suas atividades por um período superior a 30 dias, exceto se acordado com o orientador;
- l) comparecer, no mínimo, a cinco (5) atividades do Programa Jovem Pesquisador, sendo a participação comprovada através de certificado emitido pela PRPI.

4.3. O discente será considerado inadimplente quando não cumprir qualquer uma das obrigações constantes no item 4.2 do presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de planos de trabalho deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo proponente, por meio do SIGAA-Módulo Pesquisa, no período de **11/3/2021 a 31/5/2021**, conforme cronograma (item 8).

5.2. Para efeito deste edital, o cadastro ou solicitação de prorrogação de projetos de pesquisa devem ser solicitados até **18/04/2021** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – Módulo Pesquisa.

5.3. É obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), para projetos envolvendo seres humanos (vide normas na Plataforma Brasil - <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf> ou no sítio <https://cep.jatai.ufg.br/>), ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) (<https://ceua.jatai.ufg.br/>), para projetos envolvendo animais de laboratório.

5.4. São requisitos para o plano de trabalho:

- a) apresentar mérito técnico-científico e adequação ao nível de formação do discente ao qual se destina;
- b) ter caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados a um mesmo projeto;
- c) para planos de trabalho que darão continuidade a proposta desenvolvida no período anterior, explicitar essa situação e apresentar justificativa em sua introdução.

5.5. O proponente poderá apresentar **até cinco (5) propostas de planos de trabalho**, distribuídas em uma ou mais das três modalidades previstas (item 2.2).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

5.6. Para envio de planos de trabalho neste edital faz-se necessário que o proponente seja o **Coordenador** do projeto de pesquisa e não apenas colaborador.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Na etapa de homologação, realizada pela PRPI, será observado o cumprimento dos requisitos formais da proposta.

6.1.1. As propostas *homologadas* e *não homologadas* serão divulgadas no sítio www.copi.jatai.ufg.br, conforme cronograma (item 8).

6.1.2. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, via SIGAA, à coordenação do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UFJ.

6.2. Na etapa de avaliação, os planos de trabalho homologados serão avaliados por consultores *ad hoc* e o resultado homologado pelo Comitê Gestor do Programa.

6.2.1. Para a análise do mérito técnico-científico dos planos de trabalho, serão considerados os seguintes critérios:

- a) O título é original, objetivo e adequado ao plano de trabalho?
- b) A introdução evidencia o problema a ser pesquisado e o expõe de forma concisa e compreensível ao estudante de iniciação científica?
- c) O objetivo geral é claro e retrata de forma compreensível ao estudante a pertinência do problema a ser pesquisado?
- d) A proposta metodológica é clara?
- e) A literatura proposta é atual, científica, pertinente e disponível para o estudante?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

f) O cronograma de atividades está bem delineado e descreve de forma clara para o estudante as etapas correlatas à assimilação de informações e de execução de trabalhos pertinentes ao desenvolvimento do plano? Ele é exequível no período estabelecido para a sua execução?

6.2.2. O plano de trabalho receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*.

6.2.3. Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração ao Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UFJ.

6.3. Pedidos de reconsideração serão apreciados somente se encaminhados via SIGAA-Módulo Pesquisa e dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (item 8).

7. DA INDICAÇÃO DOS DISCENTES

7.1. Um discente elegível deverá ser indicado para cada plano de trabalho *recomendado*, de acordo com o cronograma (item 8).

7.2. A indicação dos discentes selecionados deverá ser realizada via SIGAA-Módulo Pesquisa.

7.3. O discente terá o período de 29/07/2021 à 7/9/2021 para aceitar sua indicação via SIGAA-Módulo Pesquisa, conforme cronograma (item 8).

7.4. Os discentes da modalidade IC-Jr deverão ser indicados via e-mail, apresentando os seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de endereço, extrato escolar (boletim).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital nas páginas da PRPI e da PROGRAD	Até 26/2/2021
Período para solicitação de impugnação do edital	26/2 a 02/3/2021
Inscrição de propostas de planos de trabalho ao Edital (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	11/3 a 31/5/2021
Análise das propostas de planos de trabalho quanto ao atendimento dos requisitos formais - Homologação	11/3 a 31/5/2021
Publicação do resultado preliminar da homologação dos Planos de trabalho	8/6/2021
Solicitação de reconsideração em relação à homologação dos planos de trabalho (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	8/6 a 10/6/2021
Publicação do resultado final da homologação dos planos de trabalho	14/6/2021
Prazo final para avaliação, quanto ao mérito, dos planos de trabalho por consultores <i>ad hoc</i>	18/6/2021
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do mérito	22/6/2021
Período para solicitação de reconsideração em relação à avaliação de mérito dos planos de trabalho (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	22 a 24/6/2021
Divulgação do resultado final da avaliação do mérito	29/6/2021
Período para indicação dos discentes (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	29/7 a 7/9/2021
Período para o discente efetuar o aceite de sua indicação (Termo de aceitação no SIGAA - MÓDULO PESQUISA)	29/7 a 7/9/2021
Reunião com orientadores e orientandos	01 a 30/9/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nos casos de recursos referentes a falhas do SIGAA, é obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema).

9.2. O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da proposta.

9.3. A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Siméio Cruz'.

Prof. Simério Carlos Silva Cruz
Pró-Reitor *Pro tempore* de Pesquisa e Inovação Tecnológica